



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.361/2018.

Concede Pensão ao companheiro e dependente da servidora municipal Ivani da Costa Sant'ana, Sr. **LUIZ CARLOS ANTUNES CAVALHEIRO**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com disposto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 218 da Lei Municipal nº 3.359/2011 e art. 8º, inciso I e artigos 37 e 38, inciso I da Lei n.º 3.514/2013 e Decisão Judicial de Processo n.º 036/3.15.0001488-9, CONCEDE PENSÃO, a contar de **21/06/2015**, ao companheiro e dependente da servidora municipal Ivani da Costa Sant'ana, Sr. **LUIZ CARLOS ANTUNES CAVALHEIRO**, falecida em 20/06/2015, matrícula nº 86-8, Atividades Gerais, P-01, Classe "F", 9 Adicionais por Tempo de Serviço, Regime Horário de 40 horas semanais, lotado quando ativa na Secretaria Municipal da Saúde.

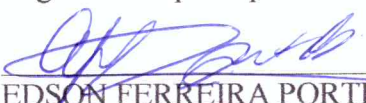
Art. 2º - O dependente deverá perceber o valor de R\$ 1.883,32 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), correspondente ao valor dos proventos, a ser custeada pela Lei Municipal n.º 3.514/2013 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 01 de março de 2018.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da Sec. Mun. da Administração

Registrado sob nº 12.361
Soledade, 01 / 03 / 2018
